



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 07, de 19 de fevereiro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar *ad referendum*, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- **Considerando** a Resolução CIB/SUS/PA Nº 53, de 01º de julho de 2019 que aprovou a alocação do Hospital Municipal no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no município de Jacundá.

- **Considerando** o Ofício nº 047/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá, que em atenção às recomendações do Ministério da Saúde, solicita aprovação para inserção Laboratório Municipal Alberto dos Reis Costa, no processo de Readequação da Rede Física da UPA 24 horas de Jacundá, passando a citada estrutura a ser utilizada para instalação dos dois estabelecimentos de saúde: Hospital Municipal e Laboratório Municipal Alberto dos Reis Costa.

Resolve:

Art.1º - Aprovar "Ad referendum" a Readequação da Rede Física do SUS, no município de Jacundá, com alteração da utilização do imóvel, a principio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para instalação do Hospital Municipal e Laboratório Municipal Alberto dos Reis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/SUS/PA Nº 53, de 01º de julho de 2019.

Belém, 19 de fevereiro de 2020.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.